

DECRETO N.º 2.554, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 604.299,89”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 208.187,49 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.302,48
065 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.459,30

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

078 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 600,10
079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.376,50
080 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

105 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150,00
---	------------

02.07 – FUNDEB

12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%

186 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.281,24
---	---------------

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

196 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 89.386,50
203 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 49.113,41
204 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.665,93

<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
222 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.724,00
236 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.869,70
<u>10.303.0004.2.048 – Assistência Farmacêutica</u>	
252 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 338,80
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
271 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.300,08
278 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 878,15
279 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 683,30
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
302 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
393 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 306,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
403 01 3.3.90.40.00 Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ	R\$ 1.600,00
02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<u>18.541.0008.2.042 – Manutenção do Meio Ambiente</u>	
426 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152,00

Parágrafo Único As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.187,49 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.761,78

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 600,10

075 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.223,22

077 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.153,28

082 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

106 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150,00

02.07 – FUNDEB

12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%

187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.281,24

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

197 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 89.386,50

205 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 59.779,34

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

228 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.724,00

229 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.869,70

10.303.0004.2.048 – Assistência Farmacêutica

253 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 338,80

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social

272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.983,38

280 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 878,15

08.244.0003.2.021 – PAIF

306 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços

15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas

388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 306,00

17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto

402 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00

02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0008.2.042 – Manutenção do Meio Ambiente

424 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 152,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 12.659,76 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.364.0005.2.034 – Ensino Superior

123 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo

237 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.399,21

10.305.0004.2.047 – Vigilância em Saúde

265 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 3.150,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social

284 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 110,55

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.659,76 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

131 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

133 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

134 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

138 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

12.365.0005.2.030 – Creche Municipal

145 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

146 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

197 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.399,21

207 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 3.150,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.018 – Manutenção da A.P.A.E.

288 – 02 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110,55

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 383.452,64 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

069 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

139 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 59.168,80

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

229 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$114.000,00

02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas

391 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

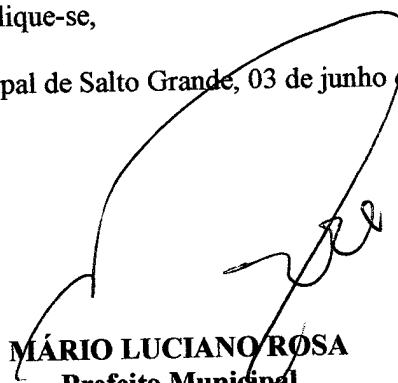
R\$180.283,84

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.452,64 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 03 de junho de 2024.


MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal